



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

PROCESSO: 201300005011180

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, ASSESSORAMENTO E REVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM METAIS DE GOIÁS S/A, EM LIQUIDAÇÃO, E GRUPO WORK AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP, CONFORME ABAIXO.


A EMPRESA METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO, doravante mencionada como, **CONTRATANTE**, empresa de mineração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.535.210/0001-47, em funcionamento na Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, Cep: 74.115-060 – Goiânia – GO, neste ato por seu representante legal e liquidante, Senhor **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº. 158.627.551-87, CI nº. 646.525 - SSP-GO, residente e domiciliado nesta capital, e

GRUPO WORK AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.436.776/0001-22, Inscrição Municipal 97.225-8 e CRC GO 0947/0, isenta de inscrição estadual, com sede na Praça Agnelo Fleury, 60, Qd. F-32, lote 08, Setor Sul, CEP 74.085-540, nesta Capital, telefone 62-3092-3333, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **JOSÉ RICARDO XAVIER**, brasileiro, casado, contador, CPF 871.867.051-20, CI/CRC-GO 13.785/O, residente na Avenida C-13, Q. 86, L. 15, apto. 302, Ed. residencial Geraldo Zeca, Cep: 74.305-100, Bairro Sudoeste, nesta Capital, de acordo com os procedimentos constantes do **Processo 201300005011180**, em observância ao disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições contratuais, **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de serviços de auditoria e recomendações técnicas pertinentes, assinado entre as partes em 26.11.2014, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Alterações

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato original, a qual passa a ser considerada com a seguinte redação:

Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 – Goiânia/GO.


Edinamar Oliveira da Rocha
Assessor Jurídico
Promotoria de Liquidação
OAB/GO: 7.349



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

“CLÁUSULA NONA – O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, iniciando-se em 26 de novembro de 2014 à 25 de novembro de 2015, prorrogável de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Inalterações

Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre estas partes, inclusive o valor mensal de R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), totalizando R\$ 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais), anual.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Auditoria Independente, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Goiânia, 26 de novembro de 2014.

METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO

Jailton Paulo Naves

CONTRATANTE

GRUPO WORK Auditores Independentes S/S EPP

José Ricardo Xavier

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Midul Yamaguchi CPF. 803909001-68

2. João CPF. 50800620300

Edinamar Oliveira da Rocha
Assessor Jurídico
Promotoria de Liquidação
OAB/GO: 7.349